



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**DECRETO Nº 4.857, DE 14 DE ABRIL DE 2.025.**

## **PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o interesse público e a impossibilidade de se prejudicar o Contribuinte obrigando-o a pagar correção, juros e multas em decorrência do pagamento após a data de vencimento por motivo que não deu causa;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da data de vencimento da parcela única, bem como, da primeira parcela do IPTU de 2025, através dos meios legais, no caso este Decreto, para viabilizar o pagamento pelos contribuintes e recebimento pelo erário público do crédito tributário em questão.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data de vencimento da **parcela única** com desconto e da primeira parcela do **IPTU do exercício de 2025** para dia **30/04/2025 (quarta - feira)**.



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de abril de 2.025.

  
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**